



TC 028.395/2012-3

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Recorrente: Waldemarina Vieira de Melo.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Waldemarina Vieira de Melo contra o acórdão 10.938/2016-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) em razão da omissão no dever de prestar contas do convênio 95/2005.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 8 de dezembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora